O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Projeto de Lei nº 093/2015

Sumula: Autoriza crédito Adicional Especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir noPPA/LDO eno orçamento municipal um crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.002.00.000.0000.0.000	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL		
10.002.08.241.2501.2.145	SERVIÇO DE PROT SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEX		
1086 3.3.90.30.00.00	935 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
1087 3.3.90.39.00.00	935 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
		Total Suplementação:	**120.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão os resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva Fonte de Recurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUN ICIPAL DE IRATI, em 03 de setembro de 2015.

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 093/2015

Sumula: Autoriza crédito adicional especial na importância de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade abrir crédito adicional especial com o objetivo da utilização de recursos do Co-financiamento do Governo Federal para os serviços de Acolhimento PAC 1 CRIANÇA/ADOLESCENTE do convênio, os quais devem ser devolvidos ao Tesouro do Estado fazendo parte do processo de prestação de contas.

Certos da aprovação unânime de Vossas Excelências, subscrevemo-nos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ODILON ROGÉRIO BURGATH
PREFEITO MUNICIPAL